



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 98/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA Z.K. PRODUÇÕES LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Z.K. Produções Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.474.683/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1454, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristine Ronnau Kempp, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 21 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 98/2023, de 21 de março de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,06%

**Parágrafo primeiro:** O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Quinta – Reajuste de Preços, constante do Contrato Original n.º 98/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.437,20 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	28	und	Assinatura de jornal; periodicidade mínima: 01 (uma) vez por semana (quintas-feiras)	241,53	6.762,84
<b>Total</b>					<b>6.762,84</b>

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 19.034,40 (dezenove mil trinta e quatro reais e quarenta centavos).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de março de 2025.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Z.K. Produções Ltda ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Rogério Henrique Endler**